

**REGULAMENTO
BÔNUS PORTABILIDADE CONTROLE**

SP (DDD 16), RJ (DDD 21), MG (DDDs 33 e 34),
PR/SC (DDDs 41 a 49), DF (DDD 61),
GO (DDD 62), TO(DDD 63), RO (DDD 69),
PA (DDD 91), MA (DDD 98),
PE (DDDs 81 e 87), AL (DDD 82),
PB (DDD 83), RN (DDD 84),
CE (DDDs 85 e 88), PI (DDDs 86 e 89)

1. Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler o presente Regulamento e, participando da Promoção, concordará e aceitará todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento, nas Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pós-pago da Telefonica Brasil S.A., doravante denominada Vivo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

2.1. Descrição Geral

2.1.1.A “Promoção” bônus de Portabilidade Controle (doravante “Promoção”) se define por conceder um bônus/pacote de minutos mediante a ativação de um dos planos Vivo Controle, para novos clientes com linhas que forem portadas de outras operadoras nos DDDs elegíveis.

2.1.2. Planos Elegíveis e Características do Bônus

2.1.2.1 **Planos Vivo Controle:** Os Planos Promocionais Vivo Controle elegíveis a essa promoção, estão baseados no Plano Vivo Controle Novo com os seguintes números:

	SP	AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR e SE	AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO
Vivo Controle Novo	066/POS/SMP	128/POS/SMP	116/POS/SMP

Observação: as características dos pacotes acima citados, estão disponíveis no Regulamento da Promoção “Vivo Controle Digital II”.

Bônus/Pacotes de Minutos: Concessão de franquia de 500 minutos para utilização em ligações locais ou em ligações de longa distância nacional para terminais móveis ou fixos de outras operadoras (off-net), utilizando o Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15.

2.2. Período de Adesão e Período do Benefício

2.2.1. O período de adesão a presente Promoção é de **10/12/2017 a 21/01/2018**;

2.2.2. A Vigência da concessão do bônus vinculado a esta “promoção” será de 06 (seis) meses;

2.2.4. A Vivo reserva-se o direito de prorrogar o período de concessão dos benefícios, a seu exclusivo critério, observando-se o prazo mínimo de 30 dias, previsto nos termos da Regulamentação aplicável e da legislação em vigor.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

3.1. A promoção será concedida mediante a realização da portabilidade da linha de outras operadoras para a Vivo e adesão ao plano elegível, conforme listado no item 2.1.2.1.

3.2. Essa promoção não é cumulativa com outras, inclusive, desconto de aparelhos.

- 3.3.** Clientes não elegíveis poderão solicitar adesão à promoção, estando sujeitos à cobrança de multa de fidelização, se o contrato atual assim prever. Caso esteja em plano Vivo Controle participante o cliente poderá pedir na Central de Atendimento Telefônico ou em uma das lojas ou Revendas Vivo a concessão do bônus previsto neste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Chamadas de Longa Distância Nacional realizadas com o CSP 15, sob as condições do Plano de Serviço Alternativo nº 95 (Região I, II e setor 33 da Região III do PGO) e PA nº 250 (setor 31 da Região – III do PGO) que, promocionalmente até dia 21/01/2018 e prorrogada a exclusivo critério da VIVO, concede aos clientes participantes da Promoção, a isenção na cobrança de sua mensalidade referente ao Pacote de 45 minutos e ligações ilimitadas entre terminais Vivo móvel (on-net), bônus de minutos para chamadas destinadas a terminais móvel-móvel ou móvel-fixe de outras operadoras (off-net), após o término do bônus de minutos as chamadas off-net serão cobradas com tarifas promocionais diferenciadas por UF conforme o estado. Essas tarifas são passíveis de reajuste anual, em datas definidas nos respectivos planos de serviço, de acordo com o índice IST (índice e Serviços de Telecomunicações) vigente e, na sua extinção, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo sem necessidade de prévia notificação pela Vivo. Já as tarifas de ligações de Longa Distância Nacional realizadas com qualquer outro CSP são passíveis de cobrança da operadora em questão.
- 4.2.** As chamadas entre terminais Vivo móvel e Vivo fixo (on-net) serão realizadas de acordo com as características do plano contratado.
- 4.3.** Os megabytes ou gigabytes não utilizados em um mês não poderão ser cumulados para o mês seguinte, convertido(s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, bem como em expressão pecuniária.
- 4.4.** Os benefícios da presente Promoção não poderão ser transferidos, ou apartados.
- 4.5.** Em caso de inadimplência o cliente está sujeito às mesmas penalidades impostas ao serviço inadimplente, ou seja, nas dispostas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pós-pago bem como na legislação e regulamentação vigentes.
- 4.6.** A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção é aplicável não serão interrompidos nem suspensos em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de roubo ou furto de um dos aparelhos e, ainda, não poderão ser prorrogados, mesmo que seja verificado que o estoque dos aparelhos escolhidos pelo usuário tenha acabado, os aparelhos não possam ser utilizados por quaisquer razões, como defeito dos mesmos, qualidade do sinal ou outros, e/ou se verificarem possíveis problemas durante a vigência da Promoção, salvo se expressamente determinado.
- 4.7.** A presente oferta tem como foco clientes com linhas que forem portadas de outras operadoras nos DDDs elegíveis.

A VIVO reserva-se o direito de prorrogar a adesão a essa promoção a seu critério ou cancelá-la, por ocorrência de caso fortuito ou por motivos de força maior, comprometendo-se, em ambos os casos, a avisar previamente os interessados, por canal de fácil acesso.

Para mais informações, entre em contato com uma loja ou revendedor Vivo, com a Central de Relacionamento com o cliente ligando 1058 a partir de qualquer telefone ou acesse o site www.vivo.com.br. Pessoas com necessidades especiais, atendimento no 142.